



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 226/2023, e a Solicitação de Compra 2518/2023 anexos ao Processo Administrativo 327/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de postes de madeira para sustentação de parreiral que será retirado da estrada municipal para abertura da mesma**. Descrição do item:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	POSTE DE MADEIRA TRATADA 18x20x3m	UN	120,00	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00

Justificativa da Contratação: a aquisição faz-se necessária para sustentação de parreiral que adentra estrada municipal de São Marcos e Linha Alcântara.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro dias de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 327/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 262/2023 para a contratação da empresa **MADEREIRA ALBANESE & MEDIN LTDA**, o CNPJ sob o nº 89.041.511/0001-65. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro dias de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal